



Trabalho (no) Feminino: (1850-1926) - Histórias dos Açores

Mulheres Singulares

Augusta Paula Peregrino Flores (Sé, Angra do Heroísmo, 24/02/1873 – 20/05/1969). Filha de Luís José Peregrino, nascido na Sé a 16/07/1829 e de Maria da Glória, nascida na Conceição em 1831, que era viúva de António de Carvalho, 2.º sargento de Artilharia. O pai de Augusta Flores fora exposto na roda desta cidade e batizado no dia seguinte, na Sé, como filho de pais incógnitos. Quatorze meses depois foi reconhecido e legitimado pelo casamento dos progenitores, sendo aberto um novo registo de batismo, na Sé, a 10/09/1830, dia do matrimónio dos pais. Estes casaram *in articulo mortis*, em sua casa, uma vez que o noivo, Veríssimo José Peregrino estava muito doente, tendo falecido, cerca de um mês depois, a 13/10/1830, deixando viúva sua mulher, Ana Matilde de Castro e Sá, avó de Augusta Peregrino Flores.

De ascendência micalense, o seu bisavô paterno José Peregrino Salazar de Brito, natural da freguesia de S. Sebastião, Ponta Delgada, exerceu o ofício de tabelião de notas em Angra, tendo casado na Rua Direita, no oratório das casas de João da Rocha Ribeiro, grande comerciante da praça de Angra, com Umbelina Máxima Pacheco, natural da freguesia da Sé.

Augusta Peregrino Flores casou na igreja de S. Salvador da Sé, Angra do Heroísmo, a 3 de janeiro de 1901 com José Maria Henriques Flores, viúvo, professor de instrução primária e natural da freguesia da Fajazinha, ilha das Flores. O pedido de casamento foi noticiado no jornal *O Angrense*, de 22 de novembro de 1900, quando contava 27 anos, sendo já reconhecida como “inteligente professora oficial da freguesia da Sé”.

Terminou o seu curso de instrução primária em 1891, com 18 anos de idade, e lecionou na Escola Normal de Angra do Heroísmo e na Escola Primária Feminina da Sé onde exerceu o seu magistério durante 39 anos (1899-1938). Depois de aposentada continuou a sua atividade docente, ministrando explicações, praticamente até aos 90 anos, a várias gerações de jovens, numa clara manifestação de dedicação e empenho incondicionais ao ensino. Na sua casa, sede da escola da Sé, localizada na Praça da Restauração, atual Praça Velha, o seu marido e o professor e jornalista José Vieira da Areia ministravam, igualmente, explicações de Matemática e de Latim, respetivamente, aos alunos do então Liceu Nacional de Angra do Heroísmo, atual Escola Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade.

Tanto a professora Augusta Peregrino Flores como o marido, o professor José Maria Henriques Flores, faziam parte da elite cultural angrense sendo ambos estimados e reconhecidos como pessoas de elevado mérito cultural. O marido, colocado inicialmente como professor primário na escola de Santa Luzia, foi nomeado em 1899 para a Escola Distrital de Angra do Heroísmo passando, anos depois, para a Escola Primária Superior “Dr. Eduardo Abreu”, de habilitação do Magistério Primário, onde se reformou. Marcou, indelevelmente, várias gerações de alunos que passaram pela sua escola, conhecida como “Escola do Sr. Flores”. No dia 11 de abril de 1900 foi louvado por portaria governamental e, em 1905, agraciado pelo Governo, com a Medalha de Filantropia, pelo ato heroico de ter salvado uma senhora prestes a afogar-se no Porto de Pipas.

Durante as primeiras décadas do século XX, Augusta Peregrino Flores foi uma assídua colaboradora do jornal *A União* assinando os seus artigos com o pseudónimo de NOLATA inspirado nos seus nomes próprios e apelido de solteira, lidos do fim para o princípio: Peregrino PAULA Augusta. Os seus artigos deixavam transparecer uma prosa repleta de feminilidade, de cunho acentuadamente romântico e transmitiamos mais elevados conceitos morais e patrióticos da época. Na mesma altura, e no mesmo jornal, os seus escritos emparelhavam com as produções literárias de Maria Guilhermina de Bettencourt Mesquita Pimentel e de Olívia Soares da Silveira, duas distintas poetisas terceirenses colaboradoras do mesmo jornal.

Em 1963 foi condecorada com a Ordem de Instrução Pública, como reconhecimento pelo seu extraordinário trabalho em prol da educação, exercido durante quase setenta anos. A constatação de que a falta de instrução era a maior inimiga do progresso e de que só com uma população instruída e culta o país poderia caminhar rumo ao progresso, representava o mote para todos os que, direta ou indiretamente, estavam ligados à educação dos jovens na Terceira, em particular, e no país, em geral.

A “senhora D. Augusta” como era conhecida, e atenciosamente tratada na cidade de Angra do Heroísmo, conciliou, ao longo da sua vida, os aspetos profissionais com os familiares. Mãe de dois filhos, Maria de Lurdes Peregrino Flores, professora do Magistério Primário, onde se diplomou com 20 valores e Henrique Henriques Flores, médico, especialista em Análises Clínicas. Conta ainda entre os seus descendentes vários professores, médicos e funcionários públicos.

Votada desde cedo ao ensino e à missão de formar bons cidadãos capazes de ajudarem no desenvolvimento e engrandecimento do seu país, a professora Augusta Peregrino Flores dedicou a sua vida, para além da sua função como mãe, à formação de inúmeras gerações de jovens que tiveram o privilégio de receber os seus ensinamentos, inculcando uma marca indelével na sua formação.

Lúcia Santos



▶ Augusta Paula Peregrino Flores, in *A União*, A. 80, N.º 23145, 28 de fevereiro de 1973, p. 1, col. 6.

Recomendamos a leitura

Hoje recomendamos ao leitor obras que versam sobre temáticas um pouco diferentes das habituais, mas igualmente pertinentes no âmbito dos estudos sobre o papel da mulher na sociedade.

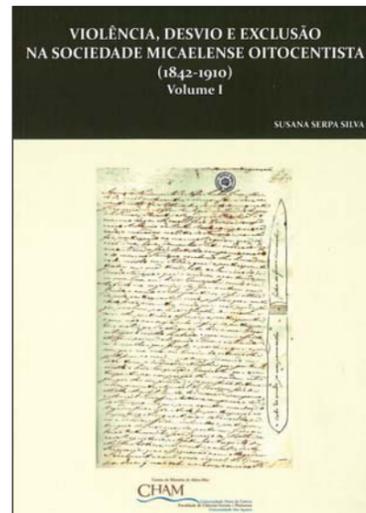
De Susana Paula Franco Serpa Silva, a sua tese de doutoramento, publicada em 2012, *Violência, desvio e exclusão social na sociedade micalense oitocentista (1842 - 1910)*, são tratadas questões como violência contra pessoas, alcoolismo, abandono de crianças, entre outros, sendo dedicado um capítulo à temática da “Violência e desvio no feminino”. Esta obra pode ser descarregada para leitura digital em: <https://novaresearch.unl.pt/en/publications/viol%C3%Aancia-desvio-e-exclus%C3%A3o-na-sociedade-micalense-oitocentista--2>.

Ainda da mesma autora *Ponta Delgada desconhecida: o submundo da prostituição (1890-1920)*, uma comunicação apresentada no colóquio comemorativo dos 450 anos da cidade de Ponta Delgada e publicada nas respetivas atas.

Da autora Maria Isabel Viegas Liberato recomendamos o livro *Sexo, ciência, poder e exclusão social: A tolerância da prostituição em Portugal (1841 - 1926)*, para um conhecimento mais aprofundado sobre a história e evolução da prostituição em Portugal como atividade regulada.

Boas leituras!

Bruna Valério



Sabia que...

O abandono de crianças (designadas como expostos) era uma realidade no século XIX, quer no continente, quer nas ilhas. A extrema pobreza e a natalidade fora do casamento constituíam fatores determinantes para esta prática, associada ainda à prostituição. Esta atividade era, então, regulamentada, pelos governos civis dos distritos, especialmente com intuítos sanitários.

A 19 de maio de 1894 o governador civil do distrito de Angra do Heroísmo, José Pimentel Homem de Noronha, outorgou o “Regulamento de Polícia Sanitária das Meretrizes”

Este regulamento definia os deveres, direitos e coimas a que as meretrizes ou toleradas estavam sujeitas para o exercício legal da sua atividade. Para tal deviam inscrever-se na Esquadra da Polícia, no “registo ou matrícula das toleradas”, indicando o nome, filiação, naturalidade, idade, estado civil, residência, sinais característicos, data de início e causas que determinaram a prostituição, profissão exercida anteriormente e o número de infeções por sífilis. O não cumprimento desta regra originava uma multada em 600 réis ou dois dias de prisão. Após a inscrição recebiam um livrete com o teor da sua matrícula, o resumo das suas obrigações legais e algumas folhas em branco para o registo das inspeções sanitárias a que estavam obrigadas. Caso contraíssem alguma doença contagiosa eram encaminhadas coercivamente para o hospital ou, na falta deste, para a cadeia.

Entre as várias restrições impostas a estas mulheres contava-se: a proibição de morarem em ruas muito movimentadas, junto de igrejas, escolas, quarteis ou hospedarias; escandalizarem a vizinhança com gestos, roupa ou cânticos obscenos; provocarem os transeuntes; terem as janelas sem cortinas; ou estarem acompanhadas de filhos menores de idade superior a 4 anos. A infração a qualquer uma destas regras era punida com uma multa de 1\$200 réis.

Todas as mulheres que se dedicavam à prostituição estavam obrigadas a uma inspeção sanitária semanal, sendo a falta à mesma punida com uma coima de 1\$200 réis. As receitas provenientes das multas e licenças eram depositadas no cofre da Polícia e administradas pelo governador civil com o objetivo de suportar as despesas previstas no Regulamento.

Lúcia Santos